

REPRESENTAÇÃO N. , de 2025

(Da Mesa)

Representação em desfavor do
Senhor Deputado **GILVAN DA
FEDERAL**, por procedimento
incompatível com o decoro
parlamentar.

No dia 30 de abril de 2025, a Corregedoria
Parlamentar, no uso de suas atribuições regimentais, formalizou
comunicação de conduta à Mesa relatando fatos ocorridos nas
reuniões da Comissão de Segurança Pública e Combate ao
Crime Organizado do dia 29 de abril de 2025.

Diante da gravidade dos atos comunicados pelo
Senhor Corregedor, a **MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**,
com fundamento no art. 55, II, §§ 1º e 2º, da Constituição
Federal, em combinação com o art. 15, XXX e o art. 240, II e §
1º do Regimento Interno, e com o art. 4º, I e VI, do Código de
Ética e Decoro Parlamentar, ambos da Câmara dos Deputados,



Documento assinado por:
30/04/2025 19:13 - Dep. Lula da Fonte
30/04/2025 19:15 - Dep. ELMAR NASCIMENTO
30/04/2025 19:18 - Dep. CARLOS VERAS e outros
Selo digital de segurança: 2025-SDCD-ZCRY-QUBX-EBRG

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



formula a presente **REPRESENTAÇÃO** em desfavor do Senhor GILVAN AGUIAR COSTA - Nome Parlamentar GILVAN DA FEDERAL, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

O Senhor Deputado GILVAN DA FEDERAL incorreu em condutas incompatíveis com o decoro parlamentar, previstas no art. 4º, I e VI, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, ao proferir manifestações gravemente ofensivas e difamatórias contra Deputada licenciada para ocupar cargo de Ministra de Estado, em evidente abuso das prerrogativas parlamentares, o que configura comportamento incompatível com a dignidade do mandato.

Nas mencionadas manifestações, proferidas durante reuniões da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado realizadas em 29 de abril de 2025, o Representado, em flagrante abuso de suas prerrogativas constitucionais e com o *animus* de ferir a imagem da Ministra Gleisi Hoffmann, fez insinuações abertamente ultrajantes, desonrosas e depreciativas, conforme gravação disponível no canal no *Youtube* da TV Câmara¹.

¹ Fala proferida aproximadamente nos 47min40s do video:
<https://www.youtube.com/watch?v=8WNJwJFsvgM>.



Documento assinado por:
30/04/2025 19:13 - Dep. Lula da Fonte
30/04/2025 19:15 - Dep. ELMAR NASCIMENTO
30/04/2025 19:18 - Dep. CARLOS VERAS e outros
Selo digital de segurança: 2025-SDCD-ZCRY-QUBX-EBRG

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Ademais, para além da honra e da imagem da Ministra Gleisi Hoffman, a honra objetiva do Parlamento foi inegavelmente maculada pela conduta do Representado, conforme ilustra a publicação abaixo:²



Na mesma data, também em reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, o Representado envolveu-se em discussão com o Deputado Lindbergh Farias, fato que teve grande cobertura jornalística³.

² <https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/deputado-diz-que-amante-da-lista-da-odebrecht-devia-ser-prostituta>

³ CBN: <https://cbn.globo.com/politica/noticia/2025/04/29/reuniao-de-comissao-na-camara-termina-em-confusao-entre-lindbergh-farias-e-gilvan-da-federal.ghtml>;

UOL: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2025/04/29/deputados-batem-boca-interrompem-audiencia-e-policia-legislativaechamada.htm>;



Documento assinado por:
30/04/2025 19:13 - Dep. Lula da Fonte
30/04/2025 19:15 - Dep. ELMAR NASCIMENTO
30/04/2025 19:18 - Dep. CARLOS VERAS e outros
Selo digital de segurança: 2025-SDCD-ZCRY-QUBX-EBRG

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



As falas do Representado excederam o direito constitucional à liberdade de expressão, caracterizando abuso das prerrogativas parlamentares, além de, repise-se, **ofenderem a dignidade da Câmara dos Deputados, de seus membros e de outras autoridades públicas.**

Nesse sentido, caracterizadas as hipóteses de (I) abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional e de (II) irregularidade grave no desempenho do mandato que afete a dignidade da representação popular, encaminhe-se a presente Representação ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para os fins de aplicação de **suspensão cautelar do mandato**, por seis meses, nos termos art. 15, XXX e §§ 1º a 6º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e, posteriormente, a regular instrução do processo, nos termos do art. 240, II, § 1º do Regimento Interno, em combinação com o art. 10 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, ambos da Câmara dos Deputados.

Isto é: <https://istoe.com.br/lindbergh-farias-e-gilvan-da-federal-batem-boca-durante-comissao-de-seguranca/>;

Terra: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/gilvan-da-federal-e-lindbergh-farias-brigam-durante-reuniao-da-comissao-de-seguranca-com-lewandowski,3610f4db460ed11bd46cdaf8ce44bea0v414dik9.html>



Documento assinado por:

30/04/2025 19:13 - Dep. Lula da Fonte

30/04/2025 19:15 - Dep. ELMAR NASCIMENTO

30/04/2025 19:18 - Dep. CARLOS VERAS e outros

Selo digital de segurança: 2025-SDCD-ZCRY-QUBX-EBRG

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Registre-se desde já que serão utilizadas como meio de prova, sem prejuízo daqueles já colacionados nesta Representação e dos demais meios legalmente admitidos, as notas taquigráficas das referidas reuniões da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, além de eventuais testemunhas a serem oportunamente arroladas.

Sala de Reuniões, 30 de abril de 2025.


HUGO MOTTA
Presidente

ALTINEU CÔRTEZ
Primeiro-Vice-Presidente

ELMAR NASCIMENTO
Segundo-Vice-Presidente

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

LULA DA FONTE
Segundo-Secretário

DELEGADA KATARINA
Terceira-Secretária

SERGIO SOUZA
Quarto-Secretário



Documento assinado por:
30/04/2025 19:13 - Dep. Lula da Fonte
30/04/2025 19:15 - Dep. ELMAR NASCIMENTO
30/04/2025 19:18 - Dep. CARLOS VERAS e outros
Selo digital de segurança: 2025-SDCD-ZCRY-QUBX-EBRG

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CERTIDÃO

Certifico que as assinaturas de parte dos membros da Mesa Diretora foram colhidas de forma digital, conforme Ato da Mesa n. 80, de 23/3/2016, artigo 2º, inciso II, em complemento às assinaturas firmadas em meio físico.

Assinaram digitalmente os Senhores Deputados Elmar Nascimento, Segundo-Vice-Presidente; Carlos Veras, Primeiro-Secretário; Lula da Fonte, Segundo-Secretário e Delegada Katarina, Terceira-Secretária.

Brasília, 30 de abril de 2025.

Lucas Ribeiro Almeida Júnior
Secretário-Geral da Mesa

